

TRF1 mantém na Justiça Federal ação do MPF sobre pulverização de agrotóxicos no Planalto Santareno (PA)

Category: GERAL, PARÁ, REGIÃO

escrito por Maria Luiza | 22 de setembro de 2026



A pedido do Ministério Público Federal (MPF), o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) confirmou a competência absoluta da Justiça Federal para julgar a ação civil pública sobre a pulverização terrestre de agrotóxicos no Planalto Santareno, no Pará. Por unanimidade, a 12ª Turma do tribunal acolheu, na última quinta-feira (17), recurso apresentado pelo MPF e reformou a decisão da 2ª Vara Federal de Santarém que havia determinado o envio do processo à Justiça Estadual. O acórdão reconhece a legitimidade da União e permite a análise dos pedidos urgentes do MPF para reduzir imediatamente os danos socioambientais na região.

A ação foi proposta pelo MPF para obrigar a União, o estado do Pará, o município de Santarém e a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Pará (Adepará) a elaborarem e executarem um plano emergencial de prevenção e mitigação socioambiental. O objetivo é conter os impactos da pulverização de defensivos agrícolas sobre aldeias indígenas, quilombos e comunidades tradicionais da região. Além das medidas preventivas de contenção e do monitoramento da saúde dos moradores, o MPF pede a implementação de plano de recuperação de áreas

degradadas (Prad) e o pagamento de indenizações por danos coletivos.

No recurso contra a decisão de primeira instância, o MPF argumentou que sua presença como autor da ação, por si só, já é suficiente para fixar a competência da Justiça Federal, conforme previsto na Constituição Federal e na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Também defendeu a permanência da União como ré, em razão de suas atribuições normativas sobre agrotóxicos e dos deveres de proteção à saúde indígena executados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai). O tribunal acolheu os argumentos e considerou que, mesmo que a União fosse excluída da ação, a atuação do MPF como autor já constitui fundamento para manter o processo na Justiça Federal.

Além disso, o MPF sustentou que a contaminação por agrotóxicos na região caracteriza disputa sobre direitos indígenas, o que também atrai a competência da Justiça Federal, nos termos da Constituição Federal. O recurso demonstrou que a pulverização de substâncias químicas ameaça diretamente a saúde, os recursos hídricos e a sobrevivência física e cultural de povos indígenas e de comunidades tradicionais. A 12ª Turma do TRF1 confirmou a tese de que a tutela das populações originárias constitui fundamento suficiente para manter a ação no juízo federal.

O MPF alertou, ainda, que o envio do processo à Justiça Estadual interrompeu a análise dos pedidos de urgência e manteve a população exposta a possíveis danos decorrentes da pulverização de agrotóxicos. O TRF1 concordou com o argumento e determinou o prosseguimento da ação na Justiça Federal. Com a decisão, o processo retorna à 2ª Vara Federal de Santarém para que sejam analisados os pedidos urgentes apresentados pelo MPF.

Fonte: g1 e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
22/09/2026/07:10:45

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

Bitcoin em reais: o que o preço atual revela sobre o momento do mercado